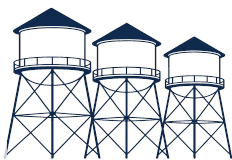




Valide aqui
este documento



CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

REGISTRO GERAL

LIVRO 2

Matrícula nº: **29.713**, CNM nº **095679.2.0029713-64**

Data: 04 de março de 1991

I M Ó V E L: Lote de terras urbano nº **270**, Quadra **22**. Loteamento: "Cj. **Res. Mal. Rondon**". Cadastro 000-022-270. Área: **250,00m²** (duzentos e cinquenta metros quadrados). Título: Carta de Aforamento nº **6.068/Desmembrado**, expedida pela Prefeitura Municipal. Situado na Cidade de Porto Velho-RO. Limitando-se: ao Norte, Lote 111; ao Sul, Rua Do Ouro; a Leste, Lote 260; a Oeste, Lote 280. Possuindo uma construção em alvenaria, tipo residencial com área construída de 41,76m². Proprietário(s): **COMPANHIA DE HABITACAO POPULAR DE RONDONIA-COHAB-RO**, CGC 04.894.374/0001-59, com sede em Porto Velho-RO. Registro anterior: 5-12.088 do Cartório do 1º Ofício de Registro de Imóveis desta Capital, Livro 2-RG. O Oficial.

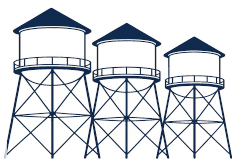
R-0001-029713. Em 4 de março de 1991. Onus. Promessa de Compra e Venda. Promitente Vendedor(a): COMPANHIA DE HABITACAO POPULAR DE RONDONIA - COHAB/RO, CGC 04.894.374/0001-59, estabelecido(a) na Rua Paulo Leal, 332, Centro, Porto Velho-RO, CEP 78.900-000. Promitente Comprador(a): **JACIRA TAVARES DA CONCEICAO**, Brasileira, Solteiro(a), Func. Publica, C.I. 303986/DF, CPF 098.662.641-49, residente e domiciliado em Porto Velho-RO. Título: Instrumento Particular de Promessa de Compra e Venda, 00289, celebrado em 27/02/1984, com força de escritura publica, 'ex-vi' do disposto no artigo primeiro da lei 5.049 de 29 de junho de 1966. Valor: Cr\$ 5.090.367,19 (cinco milhões e noventa mil e trezentos e sessenta e sete cruzeiro(s) e dezenove centavos); Taxa de juros: Nominal 6,1%; Efetiva 6,274%; Plano de reajuste/Sistema de Amortização: ; Prestação inicial total: Cr\$; Vencimento da primeira prestação: . Condições: As constantes do referido contrato. Protocolado sob nº 56149. O Oficial.

AV-0002-029713. Em 4 de março de 1991. Certifico e dou fé, que o imóvel matriculado encontra-se hipotecado ao **Banco Nacional de Habitação-BNH**, conforme registro 2-12.088 do livro 2 de Registro Geral. O Oficial.

AV-03-29.713. Em 04 de dezembro de 2008. Alteração Contratual. A requerimento da parte interessada, datado de 14 de Agosto de 2008 e de acordo com a Ata da Assembléia Geral Extraordinária da Companhia de Habitação Popular de Rondônia - COHAB/RO, realizada em 21/12/2000 e Certidão Simplificada expedida pela Junta Comercial do Estado de Rondônia em 10 de Junho de 2003, a denominação social de: COMPANHIA DE HABITAÇÃO POPULAR DE RONDÔNIA - COHAB/RO, passou a denominar-se de: **COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E RURAL DE RONDÔNIA - CDHUR**, com sede nesta Cidade de Porto Velho/RO, á Rua Paulo Leal nº 332, Bairro Centro, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.894.374/0001-59. O Escrevente, Roberto R. Holanda. O Oficial Sub, Guilherme Silva Bueno.



Valide aqui
este documento



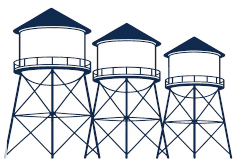
R-04-29.713. Em 04 de dezembro de 2008. Transmittente: COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E RURAL DE RONDONIA - CDHUR, CNPJ 04.894.374/0001-59, antiga Companhia de Habitação Popular de Rondônia - COHAB/RO, estabelecido na Rua Paulo Leal, nº 332, na cidade de Porto Velho-RO. Adquirente: **GOVERNO DO ESTADO DE RONDONIA**, CNPJ 00.394.585/0001-71, estabelecida na Avenida Farquar, nº s/n, Secretaria das Esplanadas, Bairro Pedrinhas, na cidade de Porto Velho-RO. Título: Lei Estadual nº 1.737, datada de 30 de Maio de 2007, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 0766 em 30 de Maio de 2007, alterada pela Lei Estadual nº 1.751, datada de 27 de Julho de 2007, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 0805 em 27 de Julho de 2007. A outorgante vendedora está isenta da apresentação das Certidões Negativas do INSS e Receita Federal, em cumprimento a decisão exarada nos autos nº 001.2003.012466-1, de ordem do Exmo. Sr. Dr. Francisco Prestello de Vasconcellos, MM. Juiz de Direito da Vara de Execuções, Registros Públicos e Carta de Precatórias Cíveis da Comarca de Porto Velho - RO, conforme Ofício nº 3048/VEFRPCPC/2004 expedido em 17 de Dezembro de 2003, tendo a referida sentença efeito normativo. O Escrevente, Roberto R. Holanda. O Oficial Sub, Guilherme Silva Bueno.

AV-05-29.713. Em 02 de outubro de 2020. Cancelamento de Hipoteca. De acordo com o Instrumento Particular de Autorização de Cancelamento de Hipoteca e Outras Avenças, expedido pela Caixa Econômica Federal - CEF em 02/09/2020, devidamente assinado pelo Sr. Felipe Iraldo de Oliveira Biasoli, fica cancelada a hipoteca registrada sob o nº **AV-02** nesta matrícula. Emolumentos: R\$ 38,57; FUJU: R\$ 7,71; FUNDEP: R\$ 1,54; FUNDIMPER: R\$ 2,89; FUMORPGE: R\$ 1,16; Selo: R\$ 1,12; Total: R\$ 52,99. Protocolado sob nº 175704, em 08/09/2020. Selo Digital de Fiscalização nº A8AAW33082-C649A. O Escrevente Autorizado, Guilherme Oliveira de Carvalho. A Registradora Interina, Caroline Braga de Almeida.

AV-06-29.713. Em 02 de outubro de 2020. Remissão de Foro. A requerimento do proprietário datado de 28/08/2020, constante na Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada no Cartório do 4º Ofício, na cidade de Porto Velho/RO, nas Notas da Tabela Ivani Cardoso Candido de Oliveira, no Livro nº 0145-E às fls. 144/145, e de acordo com a Lei Complementar nº 152 de 26 de dezembro de 2002, instruído com a Certidão de Remissão nº 306/DICTF/2020, extraída do Processo nº 18-02599/2020 pela Prefeitura do Município de Porto Velho - Secretária Municipal de Regularização Fundiária e Habitação/ SEMUR - Departamento de Regularização Fundiária/DRF - Divisão de Registros Públicos/DIRF em 18/08/2020, assinada pela Sr.ª Cleciane Rodrigues de Lima - Gerente de Div. de Cert. de T. Fundiárias e Sr.ª Lucila Silva Oliveira - Diret. de Depart. de Reg. Fundiária, fica o imóvel objeto da presente matrícula "**REMIDO**". Emolumentos: R\$ 38,57; FUJU: R\$ 7,71; FUNDEP: R\$ 1,54; FUNDIMPER: R\$ 2,89; FUMORPGE: R\$ 1,16; Selo: R\$ 1,12; Total: R\$ 52,99. Protocolado sob nº 175704, em 08/09/2020. Selo Digital de Fiscalização nº A8AAW33083-FEA5E. O Escrevente Autorizado, Guilherme Oliveira de Carvalho. A Registradora Interina, Caroline Braga de Almeida.



Valide aqui
este documento

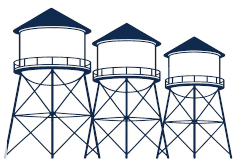


R-07-29.713. Em 02 de outubro de 2020. Venda e Compra. Pela Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada no Cartório do 4º Ofício, na cidade de Porto Velho/RO, nas Notas da Tabela Ivani Cardoso Candido de Oliveira, no Livro nº 0145-E às fls. 144/145 em 28/08/2020, o proprietário GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA, CNPJ 00.394.585/0001-71, pessoa jurídica de direito público, estabelecido na Avenida Farquar, s/n, Esplanada das Secretarias, Bairro Pedrinhas, na cidade de Porto Velho-RO, vendeu o imóvel objeto da presente matrícula, a **JACIRA TAVARES DA CONCEIÇÃO**, brasileira, solteira, aposentada, filha de Saturnino Paulo da Conceição e Vivaldina Tavares da Conceição, nascida em 04 de julho de 1953, CNH nº 03089953421-DETRAN/RO, onde consta a C.I. RG nº 303.986-SSP-DF, CPF 098.662.641-49, residente e domiciliada na Estrada da Penal, nº 4525, apto 102-B, Bairro Rio Madeira, na cidade de Porto Velho-RO, pelo valor de Cr\$ 5.090.367,19 (cinco milhões, noventa mil e trezentos e sessenta e sete cruzeiros e dezenove centavos), com valor fiscal atual de R\$ 45.009,03 (quarenta e cinco mil e nove reais e três centavos). Foi recolhido o Imposto de Transmissão de Bens Imóveis (ITBI) em 25/08/2020, conforme Documento de Arrecadação Municipal/ DAM - Guia nº 31413222 no valor de R\$ 977,27 sobre o valor base de cálculo de R\$ 45.009,03; bem como apresentada às certidões exigidas por Lei. De acordo com o Provimento nº 39/2014 do Conselho Nacional de Justiça de 25/07/2014, foi consultada por ocasião do Registro a base de dados da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens - CNIB e na consulta realizada em 02/10/2020 foi verificado que não consta indisponibilidade em nome do transmitente, no qual foi gerado o Relatório de Consulta de Indisponibilidade com o código HASH nº fa61. 5798. ede8. 29f9. 6b36. c0ba. ea8c. d808. b4c2. 54f6. Foi emitida na lavratura a Declaração Sobre Operações Imobiliárias - DOI. Demais condições, às constantes na referida escritura. Emolumentos: R\$ 423,58; FUJU: R\$ 84,72; FUNDEP: R\$ 16,94; FUNDIMPER: R\$ 31,77; FUMORPGE: R\$ 12,71; Selo: R\$ 1,12; Total: R\$ 570,84. Protocolado sob nº 175674, em 04/09/2020. Selo Digital de Fiscalização nº A8AAW33084-28887. O Escrevente Autorizado, Guilherme Oliveira de Carvalho. A Registradora Interina, Caroline Braga de Almeida.

AV-08-29.713. Em 02 de outubro de 2020. Averbação da Inscrição Cadastral e Endereço. A requerimento do proprietário datado de 28/08/2020, constante na Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada no Cartório do 4º Ofício, na cidade de Porto Velho/RO, nas Notas da Tabela Ivani Cardoso Candido de Oliveira, no Livro nº 0145-E às fls. 144/145, e instruído com a Certidão Narrativa nº 0801/DICTF/2020, extraída do Processo nº 18-02599/2020 pela Prefeitura do Município de Porto Velho - Secretária Municipal de Regularização Fundiária, Habitação e Urbanismo/ SEMUR - Departamento de Regularização e Cadastro Fundiário/ DRCF - Divisão de Certidões e Taxas Fundiárias/ DICTF em 18/08/2020, assinada pela Sr.ª Cleciane Rodrigues de Lima - Gerente de Div. de Cert. de T. Fundiárias e Sr.ª Lucila Silva Oliveira - Diret. de Depart. de Reg. Fundiária, fica constando que o imóvel objeto da presente matrícula situa-se à **Rua do Ouro, nº 4793, Bairro Flodoaldo Pontes Pinto**, e que sua Inscrição Cadastral é atualmente a seguinte: **01.11.022.0260.001**. Ficando certo que prevalece a inscrição cadastral objeto da abertura da presente matrícula, e que a mudança ora efetivada



Valide aqui
este documento



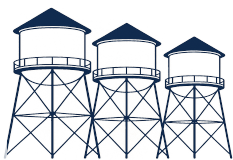
se presta para efeitos meramente tributários. Emolumentos: R\$ 38,57; FUJU: R\$ 7,71; FUNDEP: R\$ 1,54; FUNDIMPER: R\$ 2,89; FUMORPGE: R\$ 1,16; Selo: R\$ 1,12; Total: R\$ 52,99. Protocolado sob nº 175704, em 08/09/2020. Selo Digital de Fiscalização nº A8AAW33089-10C11. O Escrevente Autorizado, Guilherme Oliveira de Carvalho. A Registradora Interina, Caroline Braga de Almeida.

R-09-29.713. Em 15 de dezembro de 2020. Venda e Compra. Através do Contrato por Instrumento Particular de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no SFH - Sistema Financeiro de Habitação nº 1.4444.1398943-0 com força de escritura pública, celebrado na forma do § 5º do Art. 61 da Lei nº 4.380 de 21/08/1964, datado de 27/11/2020, a proprietária JACIRA TAVARES DA CONCEICAO, brasileira, solteira, servidora pública federal, nascida em 04 de julho de 1953, C.I. 303.986-SSP-DF, CPF 098.662.641-49, residente e domiciliada na Rua do Ouro nº 4793, Flodoaldo Pontes Pinto, na cidade de Porto Velho-RO, **vendeu** o imóvel objeto da presente matrícula à **ADRIANA SANTOS CABRAL**, brasileira, divorciada, servidora pública estadual, nascida em 03 de dezembro de 1978, C.I. 530280-SESDEC-RO, CPF 507.924.402-00, residente e domiciliada na Avenida Amazonas nº 3399, Apto 1, Agenor de Carvalho, na cidade de Porto Velho-RO, pelo valor de R\$ 230.000,00 (duzentos e trinta mil reais), sendo composto mediante a integralização das parcelas a seguir. Recursos próprios: R\$ 46.000,00. Financiamento CAIXA: R\$ 184.000,00. Foi apresentado por ocasião do registro, conforme com o Art. 2º, § 4º do Decreto nº 11.211 de 21/01/2009, o Imposto de Transmissão 'Inter-Vivos' recolhido em favor do Município de Porto Velho/RO em 02/12/2020 aos cofres do Banco do Brasil S/A agência desta Capital, conforme Documento de Arrecadação Municipal/DAM - Guia nº 31500805 no valor de R\$ 4.754,18 sobre o valor base de cálculo de R\$ 230.000,00; bem como a Declaração exigida pelo Art. 290 da Lei nº 6.015/73 (desconto de 50% por cento nas custas e emolumentos - 1ª aquisição) e as demais certidões exigidas por lei. Sendo dispensada da certidão exigida pelo Art.17, I da Portaria Conjunta da RFB nº 1751/2014 e Art.47 §6º, letra a da Lei nº 8.212/91 e Art.257 §8º, IV do Decreto nº 3.248/99 em nome da vendedora, conforme Provimento nº 015/2018 de 12/12/2018 da Corregedoria Geral de Justiça do Estado de Rondônia. De acordo com o Provimento nº 39/2014 do Conselho Nacional de Justiça de 25/07/2014, foi consultada por ocasião do Registro a base de dados da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens - CNIB e na consulta realizada em 15/12/2020 foi verificado que não consta indisponibilidade em nome da transmitente, no qual foi gerado o Relatório de Consulta de Indisponibilidade com o código HASH nº(s) 1a82. 23e8. 6686. 2975. abb5. 352e. e224. 4394. d421. 24df. Foi emitida por ocasião do registro a Declaração Sobre Operações Imobiliárias - DOI. Condições: responder pela evicção de direito. Emolumentos: R\$ 1.011,04; Fuju: R\$ 202,21; Fundep: R\$ 40,44; Fundimper: R\$ 75,83; Fumorpge: R\$ 30,33; Selo: R\$ 1,12; Total: R\$ 1.360,97. Protocolado sob nº 178085, em 04/12/2020. Selo Digital de Fiscalização nº A8AAX30373-4FFE7. A Escrevente, Alcineide Mendes Brito da Silva. A Registradora Interina, Caroline Braga de Almeida.

R-10-29.713. Em 15 de dezembro de 2020. Ônus. Alienação Fiduciária. Devedora Fiduciante:



Valide aqui
este documento



ADRIANA SANTOS CABRAL, brasileira, divorciada, servidora pública estadual, nascida em 03 de dezembro de 1978, C.I. 530280-SESDEC-RO, CPF 507.924.402-00, residente e domiciliada na Avenida Amazonas nº 3399, Apto 1, Agenor de Carvalho, na cidade de Porto Velho-RO. Credora: **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF**, CNPJ 00.360.305/0001-04, estabelecida na Quadra 04 Lt. 3/4, Setor Bancário Sul, Brasília/DF, representada por seu escritório de negócios, na cidade de Porto Velho-RO. Título: Contrato por Instrumento Particular de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no SFH - Sistema Financeiro de Habitação nº 1.4444.1398943-0 com força de escritura pública, celebrado na forma do § 5º do Art. 61 da Lei nº 4.380 de 21/08/1964, datado de 27/11/2020. Origem dos Recursos: SBPE. Modalidade: AQUISIÇÃO DE IMÓVEL USADO. Sistema de Amortização: SAC. Índice de Atualização do Saldo Devedor: TR. Enquadramento: SFH. Valor total da Dívida (Financiamento): R\$ 184.000,00. Valor da Garantia Fiduciária: R\$ 258.000,00. Prazo total (meses): 360 - Amortização (meses): 360. Taxa de juros % (a.a): a) Taxa de juros balcão: Nominal de 7.7208 e efetiva de 8.0000; b) Taxa de juros reduzida: Nominal de 7.0197 e efetiva de 7.25. Encargo mensal inicial. a) Taxa de juros no balcão: a.1) Prestação (a + j): R\$ 1.694,96; a.2) Prêmios de seguros: R\$ 78,63; a.3) Tarifa de administração de Contrato Mensal - TA: R\$ 25,00; a.4) Total: R\$ 1.798,59. b) Taxa de juros reduzida: b.1) Prestação (a + j): R\$ 1.587,46; b.2) Prêmios de seguros: R\$ 78,63; b.3) Tarifa de administração de Contrato Mensal - TA: R\$ 25,00; b.4) Total: R\$ 1.691,09. Vencimento do primeiro encargo mensal: 05/01/2021. Reajuste dos encargos: De acordo com o item 4 do referido contrato. Demais Cláusulas e Condições: as constantes no referido contrato. Emolumentos: R\$ 763,28; Faju: R\$ 152,66; Fundep: R\$ 30,53; Fundimper: R\$ 57,25; Fumorpge: R\$ 22,90; Selo: R\$ 1,12; Total: R\$ 1.027,74. Protocolado sob nº 178085, em 04/12/2020. Selo Digital de Fiscalização nº A8AAX30377-C6CE5. A Escrevente, Alcineide Mendes Brito da Silva. A Registradora Interina, Caroline Braga de Almeida.

AV-11-29.713. Em 15 de dezembro de 2020. Cédula de Crédito Imobiliário. Devedor(es) Fiduciante(s): ADRIANA SANTOS CABRAL, brasileira, divorciada, servidora pública estadual, nascida em 03 de dezembro de 1978, C.I. 530280-SESDEC-RO, CPF 507.924.402-00, residente e domiciliada na Avenida Amazonas nº 3399, Apto 1, Agenor de Carvalho, na cidade de Porto Velho-RO. Credora: **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF**, CNPJ 00.360.305/0001-04, estabelecida na Quadra 04 Lt. 3/4, Setor Bancário Sul, Brasília/DF, representada por seu escritório de negócios, na cidade de Porto Velho-RO. Título: Cédula de Crédito Imobiliário nº 1.4444.1398943-0. Série: 1120. Valor: R\$ 184.000,00. Data Base: 27/11/2020. Condição da Emissão: Integral e Cartular. Condições Gerais da Dívida: Prazos, em meses. Total: 360. Amortização: 360. Data do Vencimento do Primeiro Encargo: 05/01/2021. Valor Total da Dívida: R\$ 184.000,00. Valor da Garantia: R\$ 258.000,00. Valor Total da Parcela: R\$ 1.798,59. Valor dos Seguros de Morte e Invalidez Permanente: R\$ 58,51. Valor dos Seguros de Danos Físicos ao Imóvel: R\$ 20,12. Taxa de Juros: Nominal de 7.7208% a.a - efetiva de 8.0000% a.a. Forma de Reajuste: Mensal. Taxa de Juros Moratórios: 0,033% por dia de atraso. Taxa de Juros Remuneratórios: 7.7208% a.a. Atualização Monetária: Mensal no dia



Valide aqui
este documento



correspondente ao da contratação, com base no coeficiente de atualização aplicável aos depósitos de poupança do dia correspondente ao vencimento dos encargos mensais. Local de Pagamento: Lábrea/AM. Os emolumentos da averbação foram cobrados na forma do § 6º, Artigo 18 da Lei nº 10.931 de 02/08/2004. Protocolado sob nº 178085, em 04/12/2020. A Escrevente, Alcineide Mendes Brito da Silva. A Registradora Interina, Caroline Braga de Almeida.

AV-12/29.713. Em 08 de maio de 2026. **ESCRITURAÇÃO ELETRÔNICA.**

Promovo a presente averbação, com fundamento no art. 677-B, II, do Provimento nº 21/2023 da Corregedoria-Geral da Justiça de Rondônia, com a redação conferida pelo Provimento nº 11/2025 do mesmo órgão, para consignar que, doravante, todos os atos registrais subsequentes a este assento serão praticados exclusivamente em meio digital. **Prenotação:** nº 214.386, de 13 de março de 2026. O Escrevente, Roberto R. Holanda. Assinado eletronicamente por Ludmila Nunes Braga, Oficiala Substituta - [2KGQ-ZX6Q-YA4U-PFF2](#).

AV-13/29.713. Em 08 de maio de 2026. **CEP.**

Fundamento Jurídico: Art. 440-AQ, §§ 1º e 2º c/c art. 440-AV, parágrafo único, do Provimento nº 149/2023, do Conselho Nacional de Justiça.

CEP: O presente imóvel possui o Código de Endereçamento Postal (CEP) nº 76.820-704.

Prenotação: nº 214.386, de 13 de março de 2026. Emolumentos, Fuju, Fundep, Fundimper, Fumorpge, e Selo ISENTOS. Selo Isento Digital de Fiscalização nº A8AAF37250-15EA6. O Escrevente, Roberto R. Holanda. Assinado eletronicamente por Ludmila Nunes Braga, Oficiala Substituta - [RLBG-VEHZ-8BLP-JBAR](#).

AV-14/29.713. Em 08 de maio de 2026. **INTIMAÇÃO PARA PURGAÇÃO DA MORA.**

Título formal: Requerimento firmado em 13 de março de 2026.

Credor: CAIXA ECONOMICA FEDERAL, já qualificada.

Devedora-fiduciante: ADRIANA SANTOS CABRAL, já qualificada.

Fato jurídico: Foi instaurado o procedimento de intimação para purgação da mora pela devedora-fiduciante.

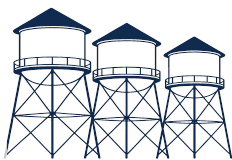
Diligência de intimação: A diligência foi realizada de acordo com o art. 26, § 1º e § 3º, da Lei nº 9.514/97, obtendo-se o resultado **NEGATIVO**, por não ter sido encontrada a devedora-fiduciante no endereço informado, para quitar as obrigações relativas à alienação fiduciária objeto do ato registral **R-10/29.713**.

Publicação de edital: A intimação da devedora foi realizada por meio de edital, publicado nos dias: 27 de abril de 2026; 28 de abril de 2026; e, 29 de abril de 2026, nos moldes do art. 26, § 4º, da Lei nº 9.514/97.

Prenotação: nº 214.386, de 13 de março de 2026. Selo digital nº A8ABR32694-48D81. FUJU: R\$ 10,83. FUNDEP: R\$ 2,17. FUNDIMPER: R\$ 4,06. FUMORPGE: R\$ 1,62. Emolumentos: R\$ 54,13.



Valide aqui
este documento



Selo: R\$ 1,57. Total: R\$ 74,38. O Escrevente, Roberto R. Holanda. Assinado eletronicamente por Ludmila Nunes Braga, Oficiala Substituta - [62MM-JUJZ-NQM2-KTEY](#).

AV-15/29.713. Em 29 de junho de 2026. **CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE FIDUCIÁRIA.**

Título formal: Requerimento de Consolidação e Cancelamento da CCI, datado de 19 de junho de 2026, firmado em Florianópolis/SC.

Devedora-fiduciante: ADRIANA SANTOS CABRAL, já qualificada.

Fundamento registral: Alienação fiduciária (R-10/29.713) e intimação para purgação da mora (Av-14/29.713).

Consolidação da propriedade: Com fundamento no requerimento, extingue-se a resolubilidade do regime fiduciário, consolidando-se os direitos em favor da credora.

CREDORA-FIDUCIÁRIA: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, com sede na Quadra 4, Lotes 3/4, s/nº, Asa Sul, Setor Bancário Sul, Brasília-DF.

Valor da transação: R\$ 363.187,96 (trezentos e sessenta e três mil, cento e oitenta e sete reais e noventa e seis centavos).

Tributação: Imposto Sobre a Transmissão inter vivos de Bens Imóveis (ITBI) recolhido em 17 de junho de 2026, no valor de R\$ 7.372,28 (sete mil, trezentos e setenta e dois reais e vinte e oito centavos), sobre a base de cálculo de R\$ 363.187,96 (trezentos e sessenta e três mil, cento e oitenta e sete reais e noventa e seis centavos) – Guia Fiscal nº 2485/2026

Prenotação: nº 214.386, de 13 de março de 2026. Selo digital nº A8ABR39705-FA4C4. FUJU: R\$ 154,33. FUNDEP: R\$ 30,87. FUNDIMPER: R\$ 57,87. FUMORPGE: R\$ 23,15. Emolumentos: R\$ 771,64. Selo: R\$ 1,57. Total: R\$ 1.039,43. O Escrevente, Roberto R. Holanda. Assinado eletronicamente por Ludmila Nunes Braga, Oficiala Substituta - [ASY2-SY8K-4B6S-B3RZ](#).

AV-16/29.713. Em 29 de junho de 2026. **CANCELAMENTO DE CCI.**

Título formal: Requerimento de Consolidação e Cancelamento da CCI, datado de 19 de junho de 2026, firmado em Florianópolis/SC.

Credora: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, já qualificada.

Lançamento cancelatório: Fica **cancelada** a Cédula de Crédito Imobiliário (CCI) individualizada no ato registral **Av-11/29.713**.

Prenotação: nº 214.386, de 13 de março de 2026. Selo digital nº A8ABR39706-9994F. FUJU: R\$ 10,83. FUNDEP: R\$ 2,17. FUNDIMPER: R\$ 4,06. FUMORPGE: R\$ 1,62. Emolumentos: R\$ 54,13. Selo: R\$ 1,57. Total: R\$ 74,38. O Escrevente, Roberto R. Holanda. Assinado eletronicamente por Ludmila Nunes Braga, Oficiala Substituta - [4TST-H4S8-LEVB-X89G](#).



Valide aqui
este documento



6.015/73, tem valor de certidão de inteiro teor. Os limites das circunscrições do 1º, 2º e 3º Ofícios de Registro de Imóveis estão descritos na Lei Estadual de nº 2.771/2012, alterada pela Lei Estadual de nº 5.241/2021, portanto, deve ser observado se a localização deste imóvel ainda se encontra na competência territorial deste Serviço Predial. Ressalto que os eventuais ônus e gravames existentes são estes que constam da matrícula; caso não conste nenhum, estar-se-á diante de imóvel livre e desembaraçado. Válida por 30 dias, conforme Decreto no 93.240, Art.1º, IV, de 09/09/86. Porto Velho-RO, 30/06/2026.

Emolumentis e Custas
(Lei 301, de 21/12/90)

Pedido número	214.386
Emolumentos	R\$ 29,42
Custas	R\$ 5,88
FUNDEP	R\$ 1,18
FUNDIMPER	R\$ 2,21
FUMORPGE	R\$ 0,88
Selo	R\$ 1,57
Total	R\$ 41,14

Certidão emitida em 30/06/2026 15:07:40 Josiane Lage Assunção dos Santos

Poder Judiciário do Estado de Rondônia
Selo Digital de Fiscalização nº
A8ABR39931-C45BD
Confira a validade em
www.tjro.jus.br/consultaselo/



Maurisandra Floresta Andrade de Oliveira
Escrevente Autorizada
Ato nº 001/2025



Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/SMUEM-4KLV9-5NZ9F-RZQ6X>